



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO/2025 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONFECIV

Em sete de abril de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 3ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Profa. Dra. Vanessa Cristina de Castilho, Profa. Dra. Letícia Cristina Ribeiro, Prof. Dr. Renner de Assis Garcia Sobrinho, Profa. Dra. Alice Rosa da Silva, Profa. Dra. Maria Cristina Vidigal de Lima, Profa. Dra. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves e os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Amanda Oliveira Mathias. Também participou da reunião, Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, Prof. Dr. Jesiel Cunha, Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera que têm direito a voz, mas sem direito a voto. Também participou da reunião o representante discente Matheus Eugênio Januário Alves. Os conselheiros Michael Andrade Maedo, Marcio Ricardo Salla, justificaram suas ausências junto à secretaria. **1. Ata da 2ª Reunião do CONFECIV ano de 2025;** O Presidente iniciou a reunião questionando se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 2ª reunião de 2025, a conselheira Amanda Oliveria Mathias fez uma alteração. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade de votos. **2. Comunicações;** O Presidente do conselho comunicou que na reunião de sexta-feira do Conselho Diretor, foi anunciado um corte de 30% em cima dos valores já distribuídos, agora com os cortes a distribuição nas seções ficará assim: SEEST tinha R\$ 21.000, passou para R\$ 14.840, a SECON de R\$ 17.000 para R\$ 12.259, a SECHHS de R\$ 19, foi para R\$ 13.400, a SECGT de R\$ 14.000 para R\$ 9,933, a SECGET de R\$ 14.000 para R\$ 10.197, e a FECIV de R\$ 43.000 para R\$ 30.000. Informou também que a solicitação de veículos será feita somente para visitas técnicas, sendo micro-ônibus com até 27 lugares, informando as datas antecipadamente para que não estejam sendo utilizados. O presidente pediu permissão ao Conselho para inclusão de pauta sobre o edital de vaga para Monte Carmelo, que foi aceita. **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1 Apreciação do resultado final de Redistribuição para a vaga docente na área de Recursos Hídricos Hidráulica e Saneamento, Campus Araras, Monte Carmelo.** Processo SEI: 23117.056002/2024-27. O presidente apresentou ao conselho o resultado da redistribuição encaminhado pela Comissão, informando que candidatos não foram aprovados. Colocado em votação apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria de votos. **3.1 Votação do Relatório de Prestação de Contas Anual -**

COEXTFECIV, ano base 2024. Processo SEI: 23117.013695/2025-44. O relatório foi apresentado na reunião anterior, e colocado em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade de votos. **3.2** Apreciação da solicitação de **Progressão na carreira do magistério superior de Classe D de Professor Associado nível I para Classe D Associado Nível II do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro.** Processo SEI:23117.006351/2025-89. Relator: Prof. Dr. Eduardo Wolf Vicente Trentini. O relator leu seu parecer dizendo que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou pontuação superior à mínima de referência exigida na Resolução CONDIR 03/2017; e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC N° 554. Disse que quanto ao desempenho didático, as avaliações realizadas pelos discentes foram positivas. Considerando as alterações mencionadas no parecer, a pontuação final é de **2.122,61 pontos** ao invés de **2.176,70 pontos**. Concluiu o relato se colocando favorável à progressão da carreira do Magistério Superior do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, de Professor Associado Nível I para Professor Associado Nível II. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer do relator. **3.3** Apreciação da solicitação de **Progressão na carreira do magistério superior de Classe C de Professor Adjunto nível III para Classe C Adjunto Nível IV da Profª. Drª. Luciany Oliveira Seabra.** Processo SEI:23117.009146/2025-75. Relator: Prof. Dr. Eduardo Wolf Vicente Trentini. O relator leu seu parecer dizendo que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou pontuação superior à mínima de referência exigida na Resolução CONDIR 03/2017; e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC N° 554. Disse que quanto ao desempenho didático, as avaliações realizadas pelos discentes foram positivas. Considerando as alterações mencionadas no parecer, a pontuação final foi de **1.314,7 pontos** ao invés de **1.492,50 pontos**. Concluiu o relato se colocando favorável à progressão da carreira do Magistério Superior da Prof.ª Dr.ª Luciany Oliveira Seabra, de Professor Adjunto Nível III para Professor Adjunto Nível IV. Colocada em votação, apresentou 09 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer do relator. **3.4** Apreciação e aprovação **Diretor Substituto.** Após deliberação do conselho acerca dos requisitos necessários para um docente ser designado como Substituto Eventual do Diretor, e a após a decisão de que é necessário alterar o regimento interno para que fique mais claro e objetivo, o membro do conselho Renner de Assis Garcia Sobrinho foi eleito para ser nomeado como Substituto Eventual do Diretor. Colocado em votação: 8 votos favoráveis, 0 contrários, e 1 abstenção. **3.5** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 38/2025**, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "**Revisão de relatórios técnicos relacionados aos estudos de otimização hídrica e de autodepuração em cursos de água naturais**", com SIEX nº 33713, modalidade: prestação de serviços, sob a coordenação do Prof. Dr. Marcio Ricardo Salla. Processo SEI:23117.010072/2025-10. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 01/04/2025 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o projeto citado acima, sob coordenação do docente Marcio Ricardo Salla. Colocada em votação, apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 38/2025. **3.6** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 37/2025**, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "**Elaboração de modelo de**

editais e contratos para fins de licitação de obras novas e reformas", com SIEX nº 33969, modalidade: prestação de serviços, sob a coordenação do Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos. Processo SEI:23117.016139/2025-20. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 25/03/2025 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o projeto citado acima, sob coordenação do docente Antonio Carlos dos Santos. Colocada em votação, apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 37/2025. **3.7** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 36/2025**, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "**Análise da seleção pública de fornecedores nº 008/2023 FAU: preâmbulos e desdobramentos**", com SIEX nº 33954, modalidade: prestação de serviços, sob a coordenação do Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos. Processo SEI:23117.015681/2025-65. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 25/03/2025 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o projeto citado acima, sob coordenação do docente Antonio Carlos dos Santos. Colocada em votação, apresentou: 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 36/2025. **3.8** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 35/2025**, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "**Noções básicas de saúde pública e saneamento básico**", com SIEX nº 33980, modalidade: projeto, sob a coordenação da Profa. Dra. Alice Rosa da Silva. Processo SEI:23117.016481/2025-20. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 26/03/2025 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o projeto citado acima, sob coordenação da docente Alice Rosa da Silva. Colocada em votação, apresentou: 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 35/2025. **3.9** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 34/2025**, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "**Monitoramento de deslocamentos em estruturas de edificação**", com SIEX nº 33977, modalidade: prestação de serviços, sob a coordenação do Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera. Processo SEI:23117.016329/2025-47. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 01/04/2025 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o projeto citado acima, sob coordenação do docente Rodrigo Gustavo Delalibera. Colocada em votação, apresentou: 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 34/2025. **3.10** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 33/2025**, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "**Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais - Asse Engenharia - 03-2025**", com SIEX nº 34021, modalidade: prestação de serviços, sob a coordenação do Prof. Dr. Joseph Salem Barbar. Processo SEI:23117.017713/2025-67. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 25/03/2025 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o projeto citado acima, sob coordenação do docente Joseph Salem Barbar. Colocada em votação, apresentou: 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 33/2025. **3.11** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 32/2025**, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "**Projeto arquitetônico, Projeto de Design, Projeto Hidrossanitário e**

regularização de imóvel. Cliente: Ravisa de Oliveira Magalhães", com SIEX nº 33826, modalidade: prestação de serviços, sob a coordenação do Técnico José Anceloann Lago Grande Martins. Processo SEI:23117.016435/2025-21. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 28/03/2025 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o projeto citado acima, sob coordenação do Técnico José Anceloann Lago Grande Martins. Colocada em votação, apresentou: 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 32/2025. **3.12** Apreciação do **RECURSO ADMINISTRATIVO** da Prof. Dr. Livia Borba Agostinho contra resultado de Movimentação Interna de vaga SEEST. Processo SEI: 23117.001794/2025-83. Relator: Prof. Dr. Renner de Assis Garcia Sobrinho. O relator leu seu parecer e concluiu dizendo que não há critérios objetivos, ou, qualquer critério em relação à Resolução nº 4/2019 CONFECIV, sobre a delimitação da "área" em relação ao perfil de vaga em casos de movimentação interna; considerou que há interdisciplinaridade entre a disciplina de materiais e a área de estruturas evidenciada pelos documentos de área da CAPES; considerou que a requerente cursou pós-graduação em Programa de Pós Graduação em Estruturas e Construção Civil e que a tese da requerente se trata da análise experimental do comportamento mecânico de um material de uso estrutural. Disse também que o corpo docente da Unidade já conta com membros atuando em áreas correlatas a "classificação" do seu doutoramento. Sendo assim o relator se colocou favorável ao Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão Examinadora quanto ao não atendimento ao perfil da vaga para movimentação interna da requerente. A conselheira Vanessa Cristina de Castilho, pediu permissão para que docentes da seção entrassem na sala de reuniões para expor suas opiniões sobre o processo, já que era um tema delicado que afetava toda a seção. O conselho permitiu a entrada docentes para participar da reunião neste tema. Os docentes Arquimedes Diógenes Ciloni, Gerson Moacyr Sisniegas Alva e Eduardo Vicente Wolf Trentini entraram na reunião. O conselheiro Rodrigo Gustavo Delalibera se pronunciou sobre o processo dizendo que a seção de estruturas é uma seção muito colaborativa, e as decisões são tomadas sem levar nenhum apreço ou despreço em consideração. Disse que a SEEST, sendo um órgão apenas consultivo, deliberou e decidiu pelo não acato da solicitação da docente Livia Borba Agostinho, enviando à Direção um documento dizendo que o perfil da docente não atendia a vaga. Disse que como representante da seção irá manter a decisão. O conselheiro continuou e como Presidente da Comissão responsável pelo processo disse que cabe a comissão verificar os documentos enviados e analisar de forma técnica, sem favorecer ou desfavorecer ninguém, o pedido de movimentação interna da docente de acordo com o perfil de vaga. Disse que de fato gerou dúvida sobre o nome do programa de pós-graduação no diploma enviado e a procuradoria foi consultada, e disseram que cabe a eles decisões judiciais, o que não é o caso. Disse que a PROGEP, e Coordenação de Pós-Graduação da Universidade de Brasília também foram consultadas, e com posse dos documentos a comissão decidiu pelo não atendimento à vaga, pois não atenderá as demandas em sua plenitude. Continuou dizendo que se a docente prestasse concurso hoje ela não poderia tomar posse, a não ser por decisão judicial, pois o diploma não atende ao perfil aprovado pelo Conselho. Concluiu pedindo aos conselheiros que respeitassem as decisões das seções. O docente Dr. Arquimedes Diógenes Ciloni se dirigiu ao conselho e contou sobre como foi o primeiro docente concursado na área de Engenharia Civil e disse que na época defendeu perante o Conselho a sacralidade do concurso público, para que o segundo colocado conseguisse ser nomeado quando surgiu uma vaga, dizendo que jamais o Conselho poderia passar por cima de um concurso realizado. O Prof. Dr. Arquimedes Diógenes Ciloni continuou dizendo que se a docente Livia for para justiça e ganhar, é dever desse conselho recorrer contra o juiz que fizer isso. Como

foi tomada uma decisão interna da seção/unidade, é a autonomia da universidade está em jogo. Disse que é sobre autonomia que está sendo falado aqui. Disse também, que a docente tem o direito de recorrer, que a justiça existe para isso e tem várias instâncias. Concluiu dizendo que se a professora usar o seu legítimo direito ao recurso judicial, mesmo que exista outras maneiras, o Conselho também tem o mesmo direito. A conselheira Prof.^a Dr.^a Vanessa Cristina de Castilho disse que há um histórico, segundo o qual, sempre que surge a necessidade de preenchimento de uma vaga, é a própria seção que define o perfil mais adequado, tomando a decisão que melhor atende às suas demandas. Posteriormente, essa decisão é reiterada pelo conselho, reconhecendo que ninguém está em melhor posição para definir o que é mais apropriado para a seção do que os próprios membros que a compõem. Disse que no caso em questão, a seção analisou a tese da candidata docente Dr.^a Livia Borba Agostinho e concluiu que o tema abordado e o diploma estão relacionados à área de construção civil, não se enquadrando, portanto, no perfil definido para a vaga. Disse que outro ponto importante que foi falado no relato em relação às disciplinas resistência dos materiais, estática que eram dadas pelos docentes que saíram, poderiam ser dadas pela docente, mas disse que não é bem assim. Disse que a definição de quem irá ministrar as disciplinas é feita pela seção e que não são só essas disciplinas que podem ser ministradas, pois os docentes da seção, na ausência de algum professor, deverão suprir as necessidades também em outras disciplinas, conforme a demanda. O conselheiro Prof. Dr. Renner de Assis Garcia Sobrinho disse que irá retirar do parecer o conteúdo em relação às disciplinas, que usou apenas como observação e que concorda com a conselheira Vanessa sobre esse assunto. Disse que fez o relato baseado em seu conhecimento e jurisprudência, sem querer ofender ou prejudicar ninguém, e reiterou que deve haver um instrumento que defina os critérios para a análise do atendimento de um perfil de vaga, para não abrir espaço para subjetividade, pois não há uma norma. O docente Prof. Dr. Gerson Moacyr Sisniegas Alva solicitou a palavra e afirmou que não há subjetividade na questão; disse que a seção analisou a tese e se trata da área de Materiais/Construção Civil. Ele solicitou, ainda, que o Conselho respeite a decisão tomada pela seção. O conselheiro Prof. Dr. Jesiel Cunha disse que analisou e avaliou a tese página por página e concluiu que o perfil dela não corresponde ao definido pela seção, a solicitante não tem histórico dentro da área de estruturas, disse também que a interação entre as áreas não está sendo discutido e sim se o perfil atende ao definido. Disse que a menção no título de Doutorado à área de Estruturas e à habilitação em Construção Civil gerou uma dúvida na comissão, e por isso foi feita as consultas à procuradoria e à UnB, sendo uma análise técnica. A docente Dr.^a Maria Cristina Vidigal de Lima pediu a palavra e disse que não vê a subjetividade, por que todo o lattes da docente é sobre construção civil e o perfil definido é na área de estruturas. Disse também que deve se tomar cuidado com a questão de interdisciplinariedade, pois não existe um edifício sem instalação elétrica/hidráulica, sem construção civil, sem tecnologia, disse então não quer dizer que se há a palavra “estruturas” nos documentos exista relação específica com a área de estruturas, pois tudo é interdisciplinar. Concluiu dizendo que a docente não poderá contribuir na área de estruturas do Doutorado, nem com pesquisas e nem com disciplinas. Colocada em votação, apresentou 02 votos favoráveis, 06 contrários e 02 abstenções, sendo indeferido por maioria dos votos o Parecer do relator. **3.13** Apreciação das **Minutas 1, que estabelece diretrizes para provimento de vagas, e Minuta 2, que estabelece critérios para destinação de vagas.** Processo SEI:23117.012312/2024-30. Relator: Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos. O relator não pode comparecer à reunião, o relato foi adiado para a próxima reunião. **3.14** Apreciação da **Minuta do REGULAMENTO GERAL DOS LABORATORIOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL - UFU**. Processo SEI:23117.079119/2024-89. Relator: Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos. O

relator não pode comparecer à reunião, o relato foi adiado para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 16 horas e 06 minutos, da qual, para constar, eu, Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Paulo Roberto Cabana Guterres (Presidente)

Lauren Karoline de Sousa Gonçalves (Coordenadora Substituta da Graduação)

Renner de Assis Garcia Sobrinho (Coordenador de Extensão)

Letícia Cristina Ribeiro (Representante Docente)

Vanessa Cristina de Castilho (Representante Docente)

Alice Rosa da Silva (Representante Docente)

Maria Cristina Vidigal de Lima (Representante Docente)

Amanda Oliveira Mathias (Representante Técnico)

Alisson Filmiano Andrade Lopes (Representante Técnico)

Mattheus Eugenio Januário Alves (Representante Discente)

Nassau de Nogueira Nardez (Coordenador da SECGEC)

Rodrigo Gustavo Delalibera (Coordenador da SEEST)

Jesiel Cunha (Coordenador NAAES)



Documento assinado eletronicamente por **Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 06/05/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 06/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Filmiano Andrade Lopes, Conselheiro(a)**, em 07/05/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 08/05/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, Secretário(a)**, em 09/05/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6311483** e o código CRC **73922BCF**.